

**EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O PROGRAMA
DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE
DA UFSJ - Ano 2022**

EDITAL PRM-MFC UFSJ 01/2022

A Comissão de Residência Médica da Universidade Federal de São João Del Rei, Campus Dom Bosco, conforme dispõe a legislação vigente, comunica que estarão abertas as inscrições para seleção dos candidatos ao preenchimento de vagas para Médicos Residentes no Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica CNRM/MEC.

O Processo Seletivo de ingresso aos Programas de Residência Médica reger-se-á pela Lei 6.932/81 e resoluções complementares pertinentes da CNRM/MEC.

Este edital segue as recomendações do Protocolo de Biossegurança e Conduta da UFSJ para a Pandemia de COVID-19 e a RESOLUÇÃO do CONSU Nº 23, de 22 de novembro de 2021.

DO PROGRAMA:

Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade com duração de 2 anos. A prática será desenvolvida no ambiente da Atenção Primária em municípios no estado de Minas Gerais.

DAS VAGAS:

2.1 O (a) candidato (a) ao inscrever-se declarará sob as penas da lei que concluiu o curso de graduação em medicina ou irá concluí-lo até a data de matrícula ou teve seu diploma já devidamente revalidado no Brasil.

2.2 São ofertadas o total de 03 (três) vagas para os candidatos.

2.2.1. No caso de não ocupação do número total de vagas, os candidatos aprovados não matriculados serão chamados em ordem de classificação até ocupação de todas as vagas disponíveis.

2.2.2 A abertura de vagas complementares ou de vagas ociosas será comunicada pelo sítio na *Internet* e no quadro de avisos da COREME.

2.3 Os campos de prática das vagas disponibilizadas serão ofertados aos candidatos conforme escala estabelecida pela Comissão Organizadora da Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

3.1 Para efeitos de acesso à área do processo seletivo no SIGAA, toda vez que se utilizar, neste edital, a expressão “no SIGAA”, refere-se ao endereço eletrônico “<https://sig.ufsj.edu.br/sigaa/public/home.jsf#>” e todas as vezes que se utilizar a expressão “na página da COREME/ UFSJ”, refere-se ao endereço eletrônico “https://ufsj.edu.br/coreme/edital_familia_e_comunidade_-_2022.php”.

3.2 Para acompanhar todas as etapas do processo seletivo e realizar a inscrição o (a) candidato (a) deverá acessar o SIGAA (Sistema Integrado de Gestão das Atividades Acadêmicas) pelo endereço eletrônico “<https://sig.ufsj.edu.br/sigaa/public/home.jsf#>”. O link para o SIGAA também será disponibilizado na página da COREME/ UFSJ.

3.2.1 Para encontrar a área do Processo Seletivo no SIGAA, o (a) candidato(a), após acessar o link do SIGAA, deverá escolher, no menu à esquerda da tela a opção “Processos Seletivos – Lato Senso” e localizar o processo seletivo a que se refere o presente edital.

3.3 A inscrição no Processo Seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e pelas resoluções da PROPE/UFSJ, disponibilizadas no endereço eletrônico “<https://ufsj.edu.br/prope/legislacao.php>”.

Parágrafo único: Informações adicionais podem ser obtidas pelo e-mail “secretariaresidenciamedica@ufsj.edu.br”; e na página da COREME/ UFSJ, conforme disponibilidade do provedor institucional de internet.

3.4 O (a) candidato (a) deverá preencher todos os dados solicitados, anexar os documentos descritos no item 5 deste edital no SIGAA e pagar a GRU no valor de R\$200,00.

3.5 O simples pagamento da guia, sem o preenchimento da inscrição, com os documentos solicitados no SIGAA, não significa que o candidato esteja inscrito. Não será válida a inscrição cujo pagamento e os dados do requerimento de inscrição sejam realizados em desobediência às condições previstas neste edital.

3.6 Antes de iniciar a inscrição o candidato deverá providenciar cópias digitalizadas dos documentos exigidos no item 5, deste edital; a serem enviadas anexados. No mesmo momento da inscrição deverá ser preenchido o currículo e anexados os documentos comprobatórios conforme modelo de avaliação curricular (Anexo 3). O (a) candidato (a) que

não enviar os certificados comprobatórios no momento da inscrição terá sua inscrição invalidada.

3.7 Para realização da prova escrita (primeira etapa), o (a) candidato (a) deverá, obrigatoriamente, anexar documento no SIGAA, constando o esquema vacinal completo contra a COVID-19, podendo ser: i) o cartão físico de vacinação fornecido pela unidade de saúde onde a pessoa foi vacinada, ou ii) o certificado nacional de vacinação de COVID-19 disponível no *web* do Conecte SUS Cidadão, ou iii) outro tipo de passaporte vacinal instituídos nacional ou internacionalmente.

3.7.1 O esquema vacinal completo é considerado quando a pessoa tomou duas doses de vacinas contra a covid-19 sendo a data de aplicação da última dose com prazo mínimo de 15 dias

3.8 As comunicações com o (a) candidato (a) poderão ser feitas pela página na internet da COREME, e-mail e/ou telefone que o candidato especificar no requerimento de inscrição.

DAS INSCRIÇÕES

4.1 Período e horário: as inscrições serão realizadas, exclusivamente por meio do SIGAA no período de 00h00 (zero hora) do dia 23 de dezembro de 2021 às 23h59 do dia 23 de janeiro de 2022.

§ 1º. O endereço eletrônico do SIGAA está indicado no item 3.2 deste edital.

4.2 O (a) candidato (a) com deficiências, temporárias ou definitivas, que precisar de condição especial, deverá informar, no momento da inscrição, a solicitação de condição especial e de suas necessidades para realização das provas.

4.3 Os documentos listados no item 5 devem ser DIGITALIZADOS em formato PDF com todas as informações legíveis, com folhas em fundo branco e anexados no SIGAA no momento da inscrição dos (as) candidatos (as).

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1 Dados de inscrição completamente preenchida e assinada (Anexo 1);

5.2 Declaração de ciência e responsabilidade no cumprimento às normas deste edital preenchida e assinada (Anexo2);

5.3 Cópia autenticada legível do documento de identificação (RG);

5.4 Cópia autenticada legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

5.5 01 foto 3X4 atualizada e colorida;

5.6 Modelo de avaliação curricular (Anexo 3) e documentos comprobatórios anexados;

5.7 Comprovante de inscrição do Conselho Regional de Medicina,

5.8 Fotocópia autenticada do diploma do curso médico ou declaração da Instituição de ensino na qual o candidato cursa o último semestre do curso médico com a data de conclusão, que não poderá ser posterior à data do início do programa de Residência Médica;

5.9 Candidatos Estrangeiros (nascidos no exterior e não naturalizados): para as inscrições de médicos estrangeiros é exigida a apresentação da documentação referida nos itens 5.1 a 5.6, acrescida da seguinte exigência;

5.9.1. Fotocópia autenticada do visto de permanência definitiva no Brasil.

5.9.2 No caso de médico estrangeiro ou brasileiro que cursou a graduação em Medicina no exterior, é exigido para a inscrição (quando aplicável):

5.9.3 Fotocópia autenticada do diploma de graduação em medicina devidamente validado em instituição competente no Brasil;

5.9.4 Comprovante inscrição no Conselho Regional de Medicina.

5.10 Para fins de Inscrição no Processo Seletivo, os médicos que concluíram o PROVAB deverão apresentar declaração emitida pela Secretaria de Gestão da Educação e do Trabalho em Saúde Do Ministério Da Saúde (SGTES) de que estão participando do programa.

5.10.1 Lembramos que as condições da apresentação e uso da documentação para bônus na nota seguirão a legislação e demais normativas aplicáveis sobre o tema.

5.11 Para preenchimento da GRU acesse o site do Tesouro Nacional, siga as seguintes instruções:

5.11.1 Acesse o sítio:

https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

5.11.2 Informe os dados:

UG: 154069

Gestão: 15276

Nome da Unidade: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO
JOÃO DEL-REI

Código de recolhimento: 28883-7 – TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO

Valor: R\$200,00 (DUZENTOS REAIS).

5.11 Documento comprovando esquema vacinal completo contra Covid-19 conforme especificado no item 3.7

DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO:

6.1 Serão indeferidas as inscrições cujo pagamento da GRU seja realizado após a data do vencimento (**23/01/2022**);

- 6.2** Em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição;
- 6.3** Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão, no ato da inscrição, solicitar (via SIGAA e email) os recursos especiais que necessitem para a realização da prova;
- 6.4** A inscrição e aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do (a) candidato (a) no programa de Residência Médica pretendido;
- 6.5** Não serão aceitas inscrições com pendências de qualquer natureza em relação aos documentos relacionados no item 5;
- 6.6** O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão no preenchimento da ficha de inscrição ou por documentação falsa.

DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO:

- 7.1** Uma comprovação da inscrição é gerada ao final do processo de preenchimento dos dados e dos documentos anexados no SIGAA.
- 7.2** Esta comprovação de inscrição gerada pelo SIGAA deve ser impressa e apresentada pelo (a) candidato (a) no dia da realização da prova escrita.
- 7.3** Após conferência pela Coreme UFSJ da documentação exigida no item 5, será encaminhada por mensagem eletrônica (e-mail) ao endereço do (a) candidato (a), descrito na ficha de inscrição; a confirmação da inscrição.
- 7.4** Será considerado (a) inscrito (a) no processo seletivo deste edital, aquele (a) candidato (a) que possuir comprovante de inscrição do SIGAA e email de confirmação da inscrição emitido pela COREME/ UFSJ via email.
- 7.5** Não será aceita inscrição com ficha de inscrição ou documentação incompleta, bem como na ausência de assinaturas nos locais exigidos.

DA SELEÇÃO:

A seleção será feita em duas fases, em atendimento à Resolução N° 003/2011 da CNRM, observando o máximo de 90% da pontuação total para as provas (50% prova escrita e 40% prova prática) e 10% para análise curricular.

8.1 PRIMEIRA FASE - PROVA ESCRITA (objetiva) / PROVA PRÁTICA (discursiva) – (peso 90%)

8.1.1 DATA: 31 de janeiro de 2022 (segunda-feira)

8.1.2 LOCAL: Pavilhão de Aulas, 3º andar Campus Dom Bosco; Praça Dom Helvécio, 74, Fábricas, São João del-Rei – MG.

O número da (s) sala (s) será divulgado até 24 horas antes da prova, no site da COREME e anexado na entrada central do prédio.

8.1.3 Horário de início: 08h00min Término: 12h30min

8.1.4 A primeira fase terá duração de 04 horas e 30 minutos.

8.1.5 A prova prática será composta por 02 questões discursivas, versando sobre conhecimentos obtidos no curso de graduação em Medicina em Saúde Coletiva e Políticas Públicas em Saúde dentro do contexto sanitário nacional atual, com peso de 40%.

8.1.6 As provas serão organizadas e aplicadas por docente ou técnico-administrativo ou servidor público da UFSJ;

8.1.7 O candidato deverá, obrigatoriamente, chegar 30 minutos antes do início da prova, portando a cédula de identidade original, caneta esferográfica de tinta preta ou azul, a comprovação de inscrição emitida pelo SIGAA e utilizando máscara facial.

8.1.8 O candidato só poderá se retirar do local de realização da prova após 90 minutos de seu início;

8.1.9 Não serão fornecidos exemplares dos cadernos de questões, mesmo após o encerramento de todo o processo seletivo.

8.1.10 Será anulada a resposta que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de resposta quando descrita no cartão de resposta;

8.1.11 O **gabarito** da prova objetiva será disponibilizado no sítio eletrônico da COREME – UFSJ **a partir das 14 horas do dia 31/01/2022;**

8.1.12 Serão eliminados deste processo seletivo aqueles que não obtiverem nota final igual ou superior a 5,0 (cinco) na prova escrita (objetiva).

8.1.13 Admitir-se-á **recursos ao gabarito** da prova objetiva, que deverá ser entregue na secretaria da COREME UFSJ até **01 de fevereiro de 2022 das 8h às 12h;**

8.1.14 O **resultado final** (após julgamento dos recursos) **da prova escrita (objetiva)** será divulgado pelo número de inscrição, no dia **02 de fevereiro de 2022 a partir das 8h;** no site da COREME/ UFSJ.

8.1.15 Observações:

- Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos nas salas de exame após o início das provas, como também o porte de aparelhos eletrônicos de qualquer natureza (telefones celulares, agendas eletrônicas, computadores de mão, relógios smart etc.). O candidato que estiver de posse de aparelho eletrônico, durante a prova, será punido com imediata retirada da sala de exame e automática desclassificação do processo seletivo;
- A Comissão Organizadora não se responsabiliza por objetos porventura esquecidos na sala de exame;
- O caderno de questões deverá ser devolvido, obrigatoriamente, junto com a folha de respostas da prova;
- O tempo de duração da prova inclui o preenchimento da folha de respostas;

- Será eliminado do processo seletivo o candidato que não comparecer ao local das provas 30 minutos antes do início das mesmas, usar de fraude ou atentar contra a disciplina e civilidade durante a realização do processo seletivo;
- Os três últimos candidatos só poderão sair juntos da sala de avaliação.

8.2 DOS PROCEDIMENTOS DE BIOSSEGURANÇA

8.2.1 Este concurso observará, em todas as suas fases, o Protocolo de Biossegurança e Conduta da UFSJ para a Pandemia de COVID-19 e o Plano de Retorno Gradual das Atividades Presenciais da UFSJ, aprovado conforme RESOLUÇÃO CONSU No 23, de 22 de novembro de 2021., disponíveis no endereço eletrônico <https://ufsj.edu.br/secop/docentes.php>.

8.2.2. O candidato que se negar a utilizar máscara de proteção à Covid-19 nos locais indicados ou, por qualquer meio, perturbar a ordem no setor de aplicação da prova, será automaticamente eliminado do concurso.

8.2.3. O candidato deverá retirar a máscara de proteção à Covid-19 somente durante o procedimento de identificação. Este procedimento deverá ser realizado com as mãos higienizadas sem que ele toque a parte frontal da máscara. Depois de concluída a identificação, o candidato deverá promover novamente a higienização das mãos com álcool em gel próprio ou fornecido pelo aplicador.

8.2.4. Os candidatos com transtorno do espectro autista, deficiência intelectual, deficiências sensoriais, ou com quaisquer outras deficiências que os impeçam de fazer o uso adequado de máscara, estarão dispensados do seu uso conforme previsto na Lei nº 14.019, de 2 de julho de 2020. Neste caso, o candidato deverá informar esta opção no formulário de inscrição anexando declaração médica sobre sua condição. A declaração médica original deverá ser apresentada em todas as etapas presenciais para a realização das provas.

8.2.5. A realização das provas e atividades presenciais do concurso poderá ser adiada ou suspensa temporariamente, por medidas de biossegurança e de enfrentamento da COVID-19.

8.3 SEGUNDA FASE: Análise de Curriculum (peso 10%)

8.3.1 A terceira etapa consistirá na avaliação do Curriculum Lattes de acordo com o ANEXO 3 do presente Edital.

8.3.2 Os (as) candidatos (as) serão classificados (as) para a 2ª fase (análise de currículos), por ordem de classificação na primeira fase, considerando os (as) candidatos (as) colocados até 2 vezes o número de vagas oferecido pelo programa.

8.3.3 Nos casos de empates entre os (as) últimos (as) candidatos (as) classificados (as) na primeira fase, estes serão incluídos na 2ª fase, mesmo no caso de superar o limite de candidatos (as).

8.3.4 Nesta etapa as notas serão distribuídas, conforme descrito no Anexo 3, sendo sua pontuação máxima de 10 pontos.

8.3.5 Candidatos (as) que, no momento da inscrição, não tenham enviado o Anexo 3 preenchido com os documentos comprobatórios terão a nota zerada e serão desclassificados (as) neste processo seletivo.

8.3.6 O resultado desta etapa, assim como o **resultado preliminar** será divulgado até o dia **03 de fevereiro de 2022 as 14h**, no site da COREME. Esta etapa é de caráter classificatório.

8.3.7 O candidato poderá recorrer da pontuação obtida nesta etapa, bem como a classificação do resultado preliminar, através de requerimento, que deverá ser entregue na secretaria da COREME UFSJ no dia 04 de fevereiro de 2022 das 8 às 14 h.

DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS:

DATA: 07 de fevereiro de 2022 das 12h.

9.1 Admitir-se-ão recursos ao resultado final, conforme descrito no item 8.3.7.

9.2 A decisão sobre os recursos ficará à disposição dos candidatos ao término dos julgamentos da banca, previsto às 8h do dia 07/02/2022, sendo publicado no sítio na *Internet* da COREME <http://www.ufsj.edu.br/coreme> com identificação por código a ser entregue ao recorrente à apresentação do recurso. A decisão final da Banca Examinadora será final e irrecorrível.

9.3 Depois de publicados os resultados dos recursos, o resultado definitivo será publicado no sítio na *Internet* da COREME <http://www.ufsj.edu.br/coreme> pelo número de inscrição dos candidatos pela ordem crescente de classificação do resultado final até o dia 07/02/2022 às 12 horas.

DOS RESULTADOS

10.1 A nota final será o resultado da pontuação obtida em cada fase: prova escrita (peso 9) + análise de currículo (peso 1) = 10

10.2 Será aceito o bônus de participação em programa de provimento de acordo com o estabelecido na Resolução Nº 2/ 2015 da CNRM:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI (UFSJ)
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS -GRADUAÇÃO
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

Art. 9º - O candidato que anteriormente a data de início do PRM tiver participado e cumprido integralmente o Programa de Valorização de Profissional da Atenção Básica (PROVAB) a partir de 2012 receberá pontuação adicional na nota de todas as fases descritas nos artigos anteriores, considerando os seguintes critérios:

a) 10% (dez por cento) nas notas acima descritas para programas de acesso direto para quem concluir 1 ano de participação nas atividades do PROVAB.

§ 1º A pontuação adicional de que trata esse artigo não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo.

§ 2º Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado programa de residência médica para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais que uma vez.

§ 3º A Coordenação Nacional do PROVAB deverá publicar no DOU, até 60 dias após o ingresso do médico no PROVAB, o nome dos candidatos que estão pela primeira vez participando desse programa.

§ 4º Para a inscrição em processos de seleção para residência médica, estarão aptos para requerer a utilização da pontuação adicional para ingresso no ano posterior os participantes do PROVAB que tenham os nomes publicados no Diário Oficial da União até o dia 30 de setembro de cada ano.

§ 5º A coordenação nacional do PROVAB publicará no Diário Oficial da União (DOU) até o dia 31 de janeiro de cada ano o nome de todos os candidatos concluintes do PROVAB, com a finalidade de realização da matrícula no SisCNRM pelos PRM.

§ 6º Será excluído do Processo Seletivo o candidato advindo do PROVAB que tiver solicitado a utilização da pontuação adicional e não tiver o nome no DOU até 31 de janeiro de cada ano, tendo avaliação satisfatória no PROVAB. A CNRM esclarece que as bonificações advindas do PROVAB e da RMGFC não são acumulativas. Ou seja, não é possível se agregar 10% de bonificação do PROVAB com 10% dos PRMGFC, gerando para um mesmo processo seletivo 20% de bonificação.

10.3 Se houver empate entre os candidatos os critérios para desempate obedecerão a seguinte ordem:

10.3.1 Maior nota da prova escrita (objetiva);

10.3.2 Maior idade.

DA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA:

11.1 DATA: 08 a 18 de fevereiro de 2020 das 8 às 14 h.

11.2 LOCAL: Secretaria da Comissão de Residência Médica (COREME) da UFSJ, Pavilhão de Aulas, 4º andar, sala 4.18; Praça Dom Helvécio, 74, Fábricas, São João del-Rei – MG.

11.3 Para matricular-se o candidato aprovado deverá entregar pessoalmente ou por procuração em cartório (procuração específica para matrícula na residência médica) a seguinte documentação:

11.3.1 Ficha de cadastro (entregue pela COREME) devidamente preenchida no ato da realização da matrícula;

11.3.2 02 Fotos 3X4 recentes e coloridas para o crachá;

11.3.3 Número de CONTA CORRENTE NO BANCO DO BRASIL OU NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (a ser aberta pelo novo aluno e de sua inteira responsabilidade);

11.3.4 Xerox do RG;

11.3.5 Xerox do CPF;

11.3.6 Comprovante de regularidade com a Receita Federal (disponível em <http://www.receita.fazenda.gov.br>)

11.3.7 Xerox do Título de Eleitor;

11.3.8 Certidão de quitação eleitoral (disponível nos cartórios eleitorais ou pela *Internet*);

11.3.9 Comprovante de quitação com o serviço militar (para ingressantes do sexo masculino nascidos no Brasil);

11.3.10 Diploma de Médico (a) e número do registro (CRM) junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais ou documentação equivalente como descrita nos itens 5.9.2 a 5.9.4, conforme o caso.

11.3.11 Não possuir vínculo de serviço com carga horária incompatível com as exigências da residência médica.

11.4 O candidato que se inscreveu na condição de concluinte do curso de medicina, deverá comprovar a conclusão do curso médico, por meio de documento oficial, expedido pela Coordenação do Curso Médico correspondente. A declaração de conclusão do curso médico será aceita a título provisório, para fins de matrícula do candidato. No entanto, o diploma e o CRM (XEROX) deverá ser apresentado pelo Médico Residente durante os primeiros 90 dias de início do Programa de Residência Médica, sob pena de não lhe ser deferida a matrícula para o ano seguinte.

11.5 O candidato brasileiro que fez curso de graduação em medicina no exterior ou médico estrangeiro que se inscreveu com declaração de revalidação de diploma, deverá comprovar a revalidação do mesmo por universidade pública, na forma da legislação vigente;

11.6 O ingressante estrangeiro deverá entregar fotocópia autenticada do visto de permanência definitivo no Brasil ou documentação equivalente nos termos das leis;

11.7 Candidatos convocados para prestar serviço militar inicial, deverão observar o disposto na Resolução CNRM Nº 04, de 16 de junho 2011;

11.8 Será permitida a realização de matrícula de candidato aprovado mediante a apresentação de procuração desde que atenda aos requisitos do item 11.3 e apresente toda a documentação no prazo.

11.9 Todos os candidatos que possuem pendências de entrega de documentos para a matrícula, tais como certificado de graduação em medicina, registro no CRM, certificado de revalidação do diploma, entre outros, deverão garantir a entrega de seus documentos **até o dia 22 de fevereiro de 2022**, para que seja possível a inserção no sistema e início das atividades do Programa de Residência no período exigido pelas normas e legislação atuais.

11.10 O não comparecimento do candidato classificado no período estipulado para realização da matrícula implicará na perda da vaga.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1 Os candidatos que ingressarem na residência médica farão jus a uma bolsa de acordo com o estabelecido pela CNRM Lei Federal 11.381 de 01/12/2006.

12.2 Os candidatos serão admitidos à Residência Médica na ordem rigorosa de classificação, até o número de vagas que correspondem a bolsas oferecidas.

12.3 A inscrição implicará no compromisso de aceitação, por parte do candidato, das condições referentes à seleção e demais disposições estabelecidas pelo Regimento Interno da COREME.

12.4 O candidato aprovado e matriculado no 1º ano do programa de Residência Médica credenciado pela CNRM e convocado para prestar serviço militar obrigatório para o ano de 2022, poderá requerer o trancamento de matrícula por um período de 01 (um) ano, desde que formalizado até 30 (trinta) dias após o início das atividades da residência médica (Art. 1º e 2º da Resolução nº 04 de 30/09/2011 da CNRM). Não haverá prorrogação por período superior a um ano.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI (UFSJ)
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS -GRADUAÇÃO
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

12.5 No ato da matrícula, os Médicos Residentes assinarão o Termo de Compromisso, no qual declararão plena ciência do teor do Regimento Interno dos programas de Residência Médica.

12.6 O candidato matriculado que não comparecer na instituição do programa de Residência Médica no prazo de 24 horas após a data do início das atividades dos PRM (01/03/2022), será considerado desistente e automaticamente eliminado do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato da lista classificatória.

12.7 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer normas complementares que vierem a ser publicados pela Comissão Nacional de Residência Médica e afins.

12.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão organizadora do processo seletivo.

CRONOGRAMA:

Inscrições:	23 /12/2021 a 23/01/2022;
1ª Fase: Prova escrita	31 de janeiro de 2022 às 08h00min;
Divulgação do gabarito	31 de janeiro de 2022 às 14h00min
Recursos da 1ª Fase:	01 de fevereiro de 2022 das 8 às 14 h;
Resultado Final da 1ª fase	02 de fevereiro de 2022 as 8h;
2ª Fase: Avaliação curricular	02 de fevereiro de 2022 das 12h às 17h;
Resultado Preliminar (soma da 1ª e 2ª fases)	03 de fevereiro de 2022 das 14h;
Recursos (2ª fase ou resultado preliminar)	04 de fevereiro de 2022 das 8 às 14 h;
Resultado Final	07 de fevereiro de 2022 das 14h;
Matrícula	08 a 18 de fevereiro de 2020 das 8 às 14 h.

ANEXO 1

DADOS DE INSCRIÇÃO
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE/ UFSJ
ANO LETIVO DE 2022

Dados:

Nome (completo, legível e sem abreviações): _____

Endereço: Rua/Av.: _____

Nº: _____ Complemento _____ Bairro: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Dados Complementares:

Data de Nascimento: ____/____/____ Local (cidade): _____

Estado: _____ País: _____

Telefone Residencial: (____) _____ Telefone Celular: (____) _____

E-mail: _____

E-mail adicional: _____

Filiação:

Nome Completo da mãe: _____

Nome Completo do pai: _____

Documentos Pessoais:

Identidade (nº): _____ Órgão Emissor: _____

Data de Expedição: _____

CPF: _____

Título de Eleitor – Número: _____ Seção: _____ Zona: _____

CRM (Nº/ CRM Emissor): _____

Documento Militar (nº): _____

RM: _____ CSM _____ Categoria: _____

Declaro verídica as informações descritas acima.

Assinatura do (a) Candidato(a)

ANEXO 2

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE DO CUMPRIMENTO ÀS NORMAS DESTE EDITAL

Declaro que estou ciente e aceito as normas estabelecidas pelo Edital do Processo Público para Seleção e Admissão DE MÉDICOS RESIDENTES NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE DA UFSJ PARA O ANO LETIVO DE 2022, bem como estou ciente do calendário do processo seletivo, dos meios estabelecidos para a divulgação dos resultados, dos meus direitos e das exigências expressas para plena participação neste processo seletivo e matrícula como Residente de Medicina de Família e Comunidade na Universidade Federal de São João del-Rei.

_____ de _____ de 2022.

Assinatura do (a) Candidato(a)

ANEXO 3

TABELA PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR

Itens Analisados no Currículo	Observações	Pontuação
<ul style="list-style-type: none"> Publicações em revistas nacionais e internacionais indexadas. Trabalhos científicos apresentados em congressos estudantis e/ou congressos médicos na forma de tema livre e/ou pôster. 	<p>Tema MFC/APS A) 0,4 por trabalho. B) 0,4 por pôster. C) 0,4 por tema livre. D) 0,5 publicação em revista e/ou livro</p> <p>Demais temas A) 0,3 por trabalho. B) 0,3 por pôster. C) 0,3 por tema livre. D) 0,4 publicação em revista e/ou livro</p>	Máximo 2,0 pts
<ul style="list-style-type: none"> Estágio extracurriculares Atividades de extensão (18 semanas) Pet-saúde Representação estudantil (diretório acadêmico, Denem ou coordenador em liga estudantil) Residência médica ou pós-graduação em medicina 	<p>Estágio em APS 0,5</p> <p>Demais estágios 0,4</p> <p>Representação Estudantil 0,5</p>	Máximo 1,5 pts
<ul style="list-style-type: none"> Monitorias, Iniciação científica Atividades de pesquisa. 	<p>Atividades em MFC/APS 0,5</p> <p>Demais 0,4</p>	Máximo 1,5 pts
<ul style="list-style-type: none"> Participação em Congressos, Jornadas, Simpósios da área de interesse médico. Participação como membro de liga. 	<p>Eventos, Liga ou cursos em MFC/APS 0,4</p> <p>Demais 0,2</p>	Máximo 2,0 pts

<ul style="list-style-type: none"> • Organização de eventos científicos, • Participação em mesas redondas • Direção de Ligas acadêmicas, • Aprovação em cursos de suporte avançado à vida. 	Organização ou Direção de Ligas em MFC/APS 0,4 Demais 0,2	
		Máximo 2,0 pts
<ul style="list-style-type: none"> • Conhecimento de língua estrangeira 	Leitura, escrita e fala Comprovação com certificado. <ul style="list-style-type: none"> • Proficiência 1,0 • Cursos de línguas (min. 360hs e/ou 6 semestres – nível Avançado) 0,8 	
		Máximo 1,0 pts
Total		
		Máximo 10,0 pts

Declaro verídica as informações descritas acima e, conforme descrito neste edital, todos os documentos comprobatórios das pontuações descritas acima serão anexados no momento da inscrição.

_____ de _____ de 2022.

Assinatura do (a) Candidato(a)